



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA N.º ____/2022

Termo de Transferência Externa de bens de consumo do tipo Álcool em gel 70º que fazem a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, e a União por intermédio da **XXX**.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ nº. 05.792.645/0001-28, doravante denominado **ALIENATÁRIO**, sediado na Av. Rui Barbosa, n.º 215, Tirol, Natal/RN (CEP 59015-290), neste ato representado por seu(sua) Diretor(a)-Geral, titular ou substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e de outro lado a UNIÃO, CNPJ **XXX**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, sediado na **XXX**, neste ato representado pelo seu **XXX**, Senhor(a) **XXX**, Cédula de Identidade n.º **XXX**, CPF n.º **XXX**, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 c/c o Decreto n.º 9.373/2018, bem como à autorização constante do Processo Administrativo Eletrônico – PAE n.º 92212021, têm entre si justo e avençado o presente Termo de Transferência Externa, sujeitando-se ambas as partes às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Transferência definitiva de Álcool em gel 70º relacionados no Anexo 01 deste Termo, para o **BENEFICIÁRIO**, conforme Edital n.º 001/2022– CEDM/TRE-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

2.1 – Os bens serão revertidos de forma definitiva para o **BENEFICIÁRIO** e serão incorporados mediante procedimentos no Sistema de Administração Financeira – SIAFI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS DE TRANSPORTE

3.1 – As despesas com o transporte, correrão por conta única e exclusiva do **BENEFICIÁRIO** e não serão aceitas devoluções, vez que este órgão fará a baixa definitiva em seu almoxarifado.

3.2 – Os bens transferidos deverão ser retirados das dependências deste Tribunal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

3.3 – No caso de descumprimento do prazo previsto no item anterior, os bens serão imediatamente disponibilizados aos órgãos ou entidades que estejam na ordem subsequente de preferência, sendo automaticamente revogados os termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo de Transferência Externa será publicado, na forma de extrato, às expensas do **ALIENATÁRIO**.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal (RN), ____ de _____ de 2022.